



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 122/99 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 499.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$	1.800,00
3132-03.07.020-2.02(013)Outros Servicos e Encargos.....R\$	55.500,00
3111-03.07.020-2.52(014)Pessoal Civil.(Agentes Politicos)...R\$	15.200,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(017)Pessoal Civil.....R\$	39.400,00
3131-03.07.021-2.03(020)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	1.100,00
3132-03.07.021-2.03(021)Outros Servicos e Encargos.....R\$	20.300,00
3132-03.07.021-2.41(022)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.600,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3111-03.08.021-2.04(029)Pessoal Civil.....R\$	22.000,00
3132-03.08.021-2.04(032)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.400,00
4354-03.08.021-2.12(036)Outras Amortizacoes.....R\$	1.200,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4110-08.41.190-1.07(045)Obras e Instalacoes.....R\$	4.800,00
3111-08.41.188-2.47(047)Pessoal Civil.....R\$	3.800,00
4110-08.41.188-1.25(050)Obras e Instalacoes.....R\$	2.100,00
3111-08.42.188-2.35(052)Pessoal Civil.....R\$	58.000,00
3120-08.42.188-2.35(054)Material de Consumo.....R\$	29.300,00
3132-08.42.188-2.35(056)Outros Servicos e Encargos.....R\$	22.700,00
3224-08.42.188-2.46(057)Transf.a Inst. Multigovernamet.....R\$	42.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

3132-08.46.224-2.51(067)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 100,00  
4110-08.46.228-1.23(068)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.650,00

2.40 - DEP MUN DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3120-13.75.428-2.07(073)Material de Consumo.....R\$ 8.850,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3111-15.81.486-2.08(079)Pessoal Civil.....R\$ 42.500,00  
3113-15.81.486-2.08(080)Obrigacoes Patronais.....R\$ 5.750,00  
3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 56.900,00  
3132-15.81.486-2.53(084)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.400,00

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.40(096)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 100,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3111-16.88.534-2.10(107)Pessoal Civil.....R\$ 10.200,00  
3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 13.900,00  
4110-16.88.534-1.10(112)Obras e Instalacoes.....R\$ 250,00

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

4110-13.76.448-1.14(134)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 499.800,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do pre-  
sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da  
reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3113-03.07.020-2.02(010)Obrigacoes Patronais.....R\$ 20.000,00  
3120-03.07.020-2.02(011)Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
3132-03.07.020-2.38(015)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 7.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3113-03.07.021-2.03(018)Obrigacoes Patronais.....R\$ 47.000,00  
3120-03.07.021-2.03(019)Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
3191-03.07.021-2.33(025)Sentencas Judiciais.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 003

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3120-03.08.021-2.04(030)Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3131-03.08.021-2.04(031)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	20.000,00
3260-03.08.021-2.13(033)Encargos da Divida Interna.....R\$	5.000,00
3280-15.84.492-2.23(034)Contr. For.Patr. S. Publ.-PASEP.....R\$	2.500,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3111-08.41.190-2.34(042)Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
3120-08.41.188-2.47(048)Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3132-08.41.188-2.47(049)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.000,00
4120-08.41.188-1.19(051)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	3.500,00
3113-08.42.188-2.35(053)Obrigacoes Patronais.....R\$	8.600,00
4110-08.42.188-1.07(060)Obras e Instalacoes.....R\$	2.500,00
4120-08.42.188-1.08(062)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	6.500,00
4120-08.42.188-1.24(063)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	5.000,00

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

3120-08.46.224-2.51(066)Material de Consumo.....R\$	5.000,00
---	----------

2.40 - DEP MUN DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3113-13.75.428-2.07(072)Obrigacoes Patronais.....R\$	20.000,00
3131-13.75.428-2.07(074)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	30.000,00
3231-13.75.428-2.21(076)Subvencoes Sociais.....R\$	5.000,00
4110-13.75.428-1.39(077)Obras e Instalacoes.....R\$	7.200,00
4120-13.75.428-1.24(078)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	2.000,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	3.000,00
--	----------

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$	5.500,00
4110-04.18.112-1.33(098)Obras e Instalacoes.....R\$	5.000,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3111-16.07.021-2.22(102)Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
3120-16.07.021-2.22(103)Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3132-16.07.021-2.22(104)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.700,00
3132-16.88.534-2.10(110)Outros Servicos e Encargos.....R\$	50.000,00

2.80 - DEP MUNIC INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

3132-11.07.021-2.54(127)Outros Servicos e Encargos.....R\$	7.300,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 004

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

3111-16.91.575-2.11(129)Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
3120-16.91.575-2.11(130)Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3132-16.91.575-2.11(132)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	10.000,00
4110-04.15.087-1.27(138)Obras e Instalacoes.....	R\$	25.000,00
4120-16.91.575-1.24(141)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	10.000,00
4110-10.60.326-1.49(145)Obras e Instalacoes.....	R\$	90.500,00
TOTAL DAS ANULACOES.....		R\$ 499.800,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 122/99 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 499.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA  
E MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do  
orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$	1.800,00
3132-03.07.020-2.02(013)Outros Servicos e Encargos.....R\$	55.500,00
3111-03.07.020-2.52(014)Pessoal Civil.(Agentes Politicos)...R\$	15.200,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(017)Pessoal Civil.....R\$	39.400,00
3131-03.07.021-2.03(020)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	1.100,00
3132-03.07.021-2.03(021)Outros Servicos e Encargos.....R\$	20.300,00
3132-03.07.021-2.41(022)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.600,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO

3111-03.08.021-2.04(029)Pessoal Civil.....R\$	22.000,00
3132-03.08.021-2.04(032)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.400,00
4354-03.08.021-2.12(036)Outras Amortizacoes.....R\$	1.200,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4110-08.41.190-1.07(045)Obras e Instalacoes.....R\$	4.800,00
3111-08.41.188-2.47(047)Pessoal Civil.....R\$	3.800,00
4110-08.41.188-1.25(050)Obras e Instalacoes.....R\$	2.100,00
3111-08.42.188-2.35(052)Pessoal Civil.....R\$	58.000,00
3120-08.42.188-2.35(054)Material de Consumo.....R\$	29.300,00
3132-08.42.188-2.35(056)Outros Servicos e Encargos.....R\$	22.700,00
3224-08.42.188-2.46(057)Transf.a Inst. Multigovernamet.....R\$	42.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

-----  
3132-08.46.224-2.51(067)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 100,00  
4110-08.46.228-1.23(068)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.650,00

2.40 - DEP MUN DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

-----  
3120-13.75.428-2.07(073)Material de Consumo.....R\$ 8.850,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

-----  
3111-15.81.486-2.08(079)Pessoal Civil.....R\$ 42.500,00  
3113-15.81.486-2.08(080)Obrigacoes Patronais.....R\$ 5.750,00  
3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 56.900,00  
3132-15.81.486-2.53(084)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.400,00

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

-----  
3132-04.18.112-2.40(096)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 100,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

-----  
3111-16.88.534-2.10(107)Pessoal Civil.....R\$ 10.200,00  
3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 13.900,00  
4110-16.88.534-1.10(112)Obras e Instalacoes.....R\$ 250,00

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

-----  
4110-13.76.448-1.14(134)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.200,00

-----  
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 499.800,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do pre-  
----- sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da  
reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

-----  
3113-03.07.020-2.02(010)Obrigacoes Patronais.....R\$ 20.000,00  
3120-03.07.020-2.02(011)Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
3132-03.07.020-2.38(015)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 7.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

-----  
3113-03.07.021-2.03(018)Obrigacoes Patronais.....R\$ 47.000,00  
3120-03.07.021-2.03(019)Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
3191-03.07.021-2.33(025)Sentencas Judiciais.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 003

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3120-03.08.021-2.04(030)Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3131-03.08.021-2.04(031)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	20.000,00
3260-03.08.021-2.13(033)Encargos da Divida Interna.....R\$	5.000,00
3280-15.84.492-2.23(034)Contr. For.Patr. S. Publ.-PASEP.....R\$	2.500,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3111-08.41.190-2.34(042)Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
3120-08.41.188-2.47(048)Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3132-08.41.188-2.47(049)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.000,00
4120-08.41.188-1.19(051)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	3.500,00
3113-08.42.188-2.35(053)Obrigacoes Patronais.....R\$	8.600,00
4110-08.42.188-1.07(060)Obras e Instalacoes.....R\$	2.500,00
4120-08.42.188-1.08(062)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	6.500,00
4120-08.42.188-1.24(063)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	5.000,00

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

3120-08.46.224-2.51(066)Material de Consumo.....R\$	5.000,00
---	----------

2.40 - DEP MUN DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3113-13.75.428-2.07(072)Obrigacoes Patronais.....R\$	20.000,00
3131-13.75.428-2.07(074)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	30.000,00
3231-13.75.428-2.21(076)Subvencoes Sociais.....R\$	5.000,00
4110-13.75.428-1.39(077)Obras e Instalacoes.....R\$	7.200,00
4120-13.75.428-1.24(078)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	2.000,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	3.000,00
--	----------

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$	5.500,00
4110-04.18.112-1.33(098)Obras e Instalacoes.....R\$	5.000,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3111-16.07.021-2.22(102)Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
3120-16.07.021-2.22(103)Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3132-16.07.021-2.22(104)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.700,00
3132-16.88.534-2.10(110)Outros Servicos e Encargos.....R\$	50.000,00

2.80 - DEP MUNIC INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

3132-11.07.021-2.54(127)Outros Servicos e Encargos.....R\$	7.300,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 004

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

3111-16.91.575-2.11(129)Pessoal Civil.....R\$	20.000,00
3120-16.91.575-2.11(130)Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3132-16.91.575-2.11(132)Outros Servicos e Encargos.....R\$	10.000,00
4110-04.15.087-1.27(138)Obras e Instalacoes.....R\$	25.000,00
4120-16.91.575-1.24(141)Equipamentos e Mat. Permanente....R\$	10.000,00
4110-10.60.326-1.49(145)Obras e Instalacoes.....R\$	90.500,00
-----	
TOTAL DAS ANULACOES.....R\$	499.800,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcangelo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Cesar de Faria*  
Secretário Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N\* 122/99 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

"Dispoe sobre abertura de Credito  
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5\*, Alinea B, da Lei Municipal N\* 458/98 de 30 de Novembro de 1998 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1\* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional  
Suplementar no valor de R\$ 499.800,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA  
E MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforco das seguintes dotacoes do  
orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3111-03.07.020-2.02(009)Pessoal Civil.....R\$	1.800,00
3132-03.07.020-2.02(013)Outros Servicos e Encargos.....R\$	55.500,00
3111-03.07.020-2.52(014)Pessoal Civil.(Agentes Politicos)...R\$	15.200,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3111-03.07.021-2.03(017)Pessoal Civil.....R\$	39.400,00
3131-03.07.021-2.03(020)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	1.100,00
3132-03.07.021-2.03(021)Outros Servicos e Encargos.....R\$	20.300,00
3132-03.07.021-2.41(022)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.600,00

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO

3111-03.08.021-2.04(029)Pessoal Civil.....R\$	22.000,00
3132-03.08.021-2.04(032)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.400,00
4354-03.08.021-2.12(036)Outras Amortizacoes.....R\$	1.200,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

4110-08.41.190-1.07(045)Obras e Instalacoes.....R\$	4.800,00
3111-08.41.188-2.47(047)Pessoal Civil.....R\$	3.800,00
4110-08.41.188-1.25(050)Obras e Instalacoes.....R\$	2.100,00
3111-08.42.188-2.35(052)Pessoal Civil.....R\$	58.000,00
3120-08.42.188-2.35(054)Material de Consumo.....R\$	29.300,00
3132-08.42.188-2.35(056)Outros Servicos e Encargos.....R\$	22.700,00
3224-08.42.188-2.46(057)Transf.a Inst. Multigovernamet.....R\$	42.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

3132-08.46.224-2.51(067)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 100,00  
4110-08.46.228-1.23(068)Obras e Instalacoes.....R\$ 2.650,00

2.40 - DEP MUN DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3120-13.75.428-2.07(073)Material de Consumo.....R\$ 8.850,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

3111-15.81.486-2.08(079)Pessoal Civil.....R\$ 42.500,00  
3113-15.81.486-2.08(080)Obrigacoes Patronais.....R\$ 5.750,00  
3120-15.81.486-2.08(081)Material de Consumo.....R\$ 25.000,00  
3132-15.81.486-2.08(083)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 56.900,00  
3132-15.81.486-2.53(084)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 1.400,00

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.40(096)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 100,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3111-16.88.534-2.10(107)Pessoal Civil.....R\$ 10.200,00  
3120-16.88.534-2.10(108)Material de Consumo.....R\$ 13.900,00  
4110-16.88.534-1.10(112)Obras e Instalacoes.....R\$ 250,00

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

4110-13.76.448-1.14(134)Obras e Instalacoes.....R\$ 5.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 499.800,00

ARTIGO 2\* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1\* do pre-  
----- sente Decreto, sera coberto com os recursos provenientes da  
reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3113-03.07.020-2.02(010)Obrigacoes Patronais.....R\$ 20.000,00  
3120-03.07.020-2.02(011)Material de Consumo.....R\$ 5.000,00  
3132-03.07.020-2.38(015)Outros Servicos e Encargos.....R\$ 7.000,00

2.05 - SECRETARIA GERAL

3113-03.07.021-2.03(018)Obrigacoes Patronais.....R\$ 47.000,00  
3120-03.07.021-2.03(019)Material de Consumo.....R\$ 30.000,00  
3191-03.07.021-2.33(025)Sentencas Judiciais.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 003

2.10 - DEPART MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

3120-03.08.021-2.04(030)Material de Consumo.....R\$	5.000,00
3131-03.08.021-2.04(031)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	20.000,00
3260-03.08.021-2.13(033)Encargos da Divida Interna.....R\$	5.000,00
3280-15.84.492-2.23(034)Contr. For.Patr. S. Publ.-PASEP.....R\$	2.500,00

2.20 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

3111-08.41.190-2.34(042)Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
3120-08.41.188-2.47(048)Material de Consumo.....R\$	2.000,00
3132-08.41.188-2.47(049)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.000,00
4120-08.41.188-1.19(051)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	3.500,00
3113-08.42.188-2.35(053)Obrigacoes Patronais.....R\$	8.600,00
4110-08.42.188-1.07(060)Obras e Instalacoes.....R\$	2.500,00
4120-08.42.188-1.08(062)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	6.500,00
4120-08.42.188-1.24(063)Equipamentos e Mat Permanente.....R\$	5.000,00

2.30 - DEPART MUNIC DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

3120-08.46.224-2.51(066)Material de Consumo.....R\$	5.000,00
---	----------

2.40 - DEP MUN DE SAUDE, SANEAMENTO E HIGIENE

3113-13.75.428-2.07(072)Obrigacoes Patronais.....R\$	20.000,00
3131-13.75.428-2.07(074)Remuneracao de Serv. Pessoais.....R\$	30.000,00
3231-13.75.428-2.21(076)Subvencoes Sociais.....R\$	5.000,00
4110-13.75.428-1.39(077)Obras e Instalacoes.....R\$	7.200,00
4120-13.75.428-1.24(078)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	2.000,00

2.50 - DEP MUN DE PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO

4120-15.81.486-1.46(090)Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$	3.000,00
--	----------

2.60 - DEP MUN AGRIC PECUARIA E MEIO AMBIENTE

3132-04.18.112-2.09(095)Outros Servicos e Encargos.....R\$	5.500,00
4110-04.18.112-1.33(098)Obras e Instalacoes.....R\$	5.000,00

2.70 - DEPART MUNIC DE TRANSPORTE E TRANSITO

3111-16.07.021-2.22(102)Pessoal Civil.....R\$	5.000,00
3120-16.07.021-2.22(103)Material de Consumo.....R\$	3.000,00
3132-16.07.021-2.22(104)Outros Servicos e Encargos.....R\$	3.700,00
3132-16.88.534-2.10(110)Outros Servicos e Encargos.....R\$	50.000,00

2.80 - DEP MUNIC INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

3132-11.07.021-2.54(127)Outros Servicos e Encargos.....R\$	7.300,00
--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 004

2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS

3111-16.91.575-2.11(129)Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
3120-16.91.575-2.11(130)Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
3132-16.91.575-2.11(132)Outros Servicos e Encargos.....	R\$	10.000,00
4110-04.15.087-1.27(138)Obras e Instalacoes.....	R\$	25.000,00
4120-16.91.575-1.24(141)Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$	10.000,00
4110-10.60.326-1.49(145)Obras e Instalacoes.....	R\$	90.500,00
TOTAL DAS ANULACOES.....		R\$ 499.800,00

ARTIGO 3\* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4\* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1999.

*Prof. Antonio Arcangelo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E  
AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Otaciro Filho*  
Secretário Geral